



Art. 317. Os Regulamentos baixados para execução do presente Código são de competência do Chefe do Poder Executivo e não poderão criar direitos e obrigações novas nela previstos, limitando-se às providências necessárias a mais fácil execução de suas normas.

Art. 318. Enquanto não forem baixados os atos administrativos regulamentares, permanecem em vigor aqueles que disponham sobre a matéria ou assunto tratado neste Código, desde que com esta não conflitem.

Parágrafo único - A exigência contida neste artigo estende-se, obrigatoriamente, à expedição de qualquer alvará de licença.

Art. 319. O exercício financeiro, para os efeitos fiscais, corresponderá ao ano civil.

Art. 320. Integram esta Lei os Anexos de nºs I a X, que constituem em sua totalidade o Código Tributário do Município de Itabuna.

Art. 321. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

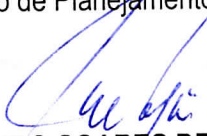
Art. 322. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais nºs: 1.328, de 02.01.1985; 1.345, de 31.12.1985; 1.442, de 29.12.1988; 1.649, de 20.12.1993; 1.893, de 27.12.2002 e 1.925, de 15.12.2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 1º de outubro de 2010.


JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito

CARLOS MAGNO BURGOS
Secretário da Fazenda


MAURÍCIO ANDRÉ ATHAYDE ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Tecnologia


RAMIRO SOARES DE AQUINO
Secretário de Assuntos Governamentais e Comunicação Social



ANEXO I – PARTE A
ANTEPROJETO DE LEI – ITABUNA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

VALOR DO m² PARA CÁLCULO DO VALOR PREDIAL

TABELA DOS TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 1 – RESIDENCIAL - PADRÃO "E"

Arquitetura modesta: vãos pequenos, esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
Estrutura de alvenaria simples.
Acabamento externo: sem revestimento ou com revestimento rústico.
Acabamento interno: paredes rebocadas, pisos de cimento ou cerâmica comum, forro simples ou ausente, pintura.
Dependências: máximo de dois dormitórios.
Instalações elétricas e hidráulicas: mínimas.

TIPO 1 – RESIDENCIAL - PADRÃO "D"

Arquitetura modesta: vãos pequenos, esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido.
Acabamento externo: paredes rebocadas.
Acabamento interno: paredes rebocadas, pisos de cerâmica ou tacos, forro de laje, pintura.
Dependências: máximo de três dormitórios, um banheiro interno, eventualmente quarto para empregada, eventualmente abrigo para carro.
Instalações elétricas e hidráulicas: simples e reduzidas.

TIPO 1 – RESIDENCIAL - PADRÃO "C"

Arquitetura simples: vãos médios (3 a 6 m), esquadrias comuns de ferro, madeira ou alumínio.
Estrutura de alvenaria.
Acabamento externo: paredes rebocadas ou revestidas com pastilhas, litocerâmicas ou pedras brutas, pintura à látex.
Acabamento interno: paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples, pisos cerâmicos, tacos ou carpete, forro de laje, armários embutidos, pintura à látex ou similar.
Dependências: até dois banheiros internos, eventualmente um WC externo, área de serviço, geralmente com quarto de empregada, abrigo para carro.
Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação.

TIPO 1 – RESIDENCIAL - PADRÃO "B"

Arquitetura: preocupação com estilo e forma, vãos grandes, esquadrias de madeira, ferro ou alumínio.
Estrutura de alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
Acabamento externo: revestimento condicionado geralmente pela arquitetura, com emprego comum de massa fina, pedras, cerâmicas, revestimentos que dispensam pintura, pintura à látex, resinas ou similar.
Acabamento interno: massa corrida, azulejos decorados, lambris de madeira, pisos cerâmicos, de pedras polidas, tábuas corridas, carpete, forro de laje ou madeira nobre, armários embutidos, pintura à látex ou similar.
Dependências: três ou mais banheiros com louças e metais de boa qualidade, pelo menos duas das seguintes dependências: escritório, sala de TV ou som, biblioteca, área de serviço, abrigo para dois ou mais carros, salão de festas, salão de jogos, jardim de inverno.
Dependências acessórias: podendo ter até duas das seguintes: jardins amplos, piscina, vestiário, sauna, quadra esportiva.
Instalações elétricas e hidráulicas completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

TIPO 1 – RESIDENCIAL - PADRÃO "A"

Arquitetura: prédio isolado com projeto arquitetônico especial e personalizado, vãos grandes, esquadrias de madeira, ferro, alumínio ou alumínio anodizado, de forma, acabamento ou dimensões especiais.
Estrutura de alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
Acabamento externo: revestimento condicionado geralmente pela arquitetura, com emprego comum de: massa fina, pedras, cerâmicas, revestimentos que dispensam pintura, pintura à látex, resinas ou similar.
Acabamento interno: requintado, com massa corrida, azulejos decorados lisos ou em relevo, lambris de madeira, pisos cerâmicos, de pedras polidas, tábuas corridas, carpete, forro de laje ou madeira nobre, armários embutidos, portas trabalhadas, pintura à látex, resinas ou similar.
Dependências: vários banheiros completos com louças e metais de primeira qualidade, acabamento esmerado, caracterizando-se, algumas vezes, pela suntuosidade e aspectos personalizados, pelo menos três das seguintes dependências: escritório, sala de TV ou som, biblioteca, área de serviço, abrigo para dois ou mais carros, salão de festas, salão de jogos, jardim de inverno.
Dependências acessórias: podendo ter até duas das seguintes: jardins amplos, piscina, vestiários, sauna, quadra esportiva.
Instalações elétricas e hidráulicas completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

TIPO 2 – COMERCIAL - PADRÃO "E"

Arquitetura: vãos pequenos, caixilho simples de ferro ou madeira, vidros comuns, pé direito até 3 m.
Estrutura de alvenaria simples.
Acabamento externo: paredes rebocadas, pintura a cal ou látex.
Acabamento interno: paredes rebocadas, barra lisa, piso cimentado ou cerâmico, forro simples ou ausente.
Instalações sanitárias: mínimas.

TIPO 2 – COMERCIAL - PADRÃO "D"

Arquitetura: vãos médios (em torno de 6 a 8 m), caixilhos de ferro ou madeira, eventualmente de alumínio, vidros comuns.
Acabamento externo: paredes rebocadas, pastilhas, litocerâmicas, pintura à látex ou similar.
Acabamento interno: paredes rebocadas, revestidas com granilite, azulejos até meia altura, pisos cerâmicos, granilite, tacos, borracha, forro simples ou ausente, pintura à látex ou similar.
Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, compatíveis com o uso da edificação.

TIPO 2 – COMERCIAL - PADRÃO "C"

Arquitetura: preocupação com o estilo, grandes vãos, caixilhos de ferro, alumínio ou madeira, vidros temperados.
Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
Acabamento externo: revestimento com pedras rústicas ou polidas, relevos, painéis metálicos, revestimentos que dispensam pintura, pintura à látex, resinas ou similar.
Acabamento interno: preocupação com a arquitetura interna, massa corrida, azulejos decorados, laminados plásticos, pisos cerâmicos, laminados, granilite, carpete, forros especiais, pintura à látex, resinas ou similar.
Circulação: corredores de circulação, escada e/ou rampas largos.
Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, louças e metais de boa qualidade.
Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento, eventual existência de plataformas para carga ou descarga.

TIPO 2 – COMERCIAL - PADRÃO "B"

Arquitetura: projeto específico à destinação econômica da construção, sendo, algumas vezes, de estilo inovador, caixilhos de alumínio, vidros temperados.
Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente, eventualmente de aço, algumas vezes, de concepção arrojada.
Acabamento externo: emprego de materiais nobres condicionados pela arquitetura, de modo a formar conjunto harmônico, revestimentos com pedras polidas, painéis decorativos lisos ou em relevo, revestimentos que dispensam pintura.
Acabamento interno: normalmente com projeto específico de arquitetura interna, eventual ocorrência de jardins, mezaninos, espelhos d'água, emprego de materiais nobres: massa corrida, madeiras de lei, metais, pedras polidas (no revestimento e/ou piso), piso romano, carpete, forros especiais, pinturas especiais.
Circulação: corredores de circulação, escadas e/ou rampas largos, eventualmente com escadas rolantes e/ou elevadores.
Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, louças e metais de boa qualidade.
Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento, eventual existência de plataformas para carga ou descarga.

TIPO 2 – COMERCIAL - PADRÃO "A"

Arquitetura: projeto específico à destinação econômica da construção, sendo, algumas vezes, de estilo inovador, caixilhos de alumínio, vidros temperados.
Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente, eventualmente de aço, algumas vezes, de concepção arrojada.
Acabamento externo: emprego de materiais nobres condicionados pela arquitetura, de modo a formar conjunto harmônico, revestimentos com pedras polidas, eventualmente mármore ou granito, painéis decorativos lisos ou em relevo, revestimentos que dispensam pintura.
Acabamento interno: requintado, normalmente com projeto específico de arquitetura interna, eventual ocorrência de jardins, mezaninos, espelhos d'água, emprego de materiais nobres: massa corrida, madeiras de lei, metais, pedras polidas (no revestimento e/ou piso), piso romano, carpete, forros especiais, pinturas especiais.
Circulação: corredores de circulação, escadas e/ou rampas largos, eventualmente com escadas rolantes e/ou elevadores.
Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, louças e metais de boa qualidade.
Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento, eventual existência de plataformas para carga ou descarga.
Instalações especiais: instalações para equipamentos de ar condicionado central, de comunicação interna e de segurança contra roubo e incêndio, câmaras frigoríficas.

TIPO 3– INDUSTRIAL - PADRÃO "E" - UM PAVIMENTO

Vãos até 5 m.
Arquitetura: sem preocupação arquitetônica, fechamento lateral de até 50% em alvenaria de tijolos ou blocos, normalmente sem esquadrias, cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento de qualidade inferior.
Estrutura de madeira, eventualmente com pilares de alvenaria ou concreto, cobertura apoiada sobre estrutura simples de madeira.
Revestimentos: acabamento rústico, normalmente com ausência de revestimentos, piso em terra batida ou simples cimentado, sem forro.
Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: mínimas.

TIPO 3 – INDUSTRIAL - PADRÃO "D" – UM PAVIMENTO

Vãos até 10 m.
Arquitetura: sem preocupação arquitetônica, fechamento lateral em alvenaria de tijolos ou bloco, esquadrias de madeira ou ferro, simples e reduzidas, cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento.
Estrutura de pequeno porte, de alvenaria, eventualmente com pilares e vigas de concreto armado ou aço, cobertura apoiada sobre estrutura de madeira (tesouras).
Revestimentos: paredes rebocadas, pisos de concreto simples ou cimentados, sem forro, pintura a cal.
Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: de qualidade inferior, simples e reduzidas.
Outras dependências eventualmente com escritório de pequenas dimensões.

TIPO 3 – INDUSTRIAL - PADRÃO "C" - ATÉ DOIS PAVIMENTOS

Vãos até 10 m.
Arquitetura: projeto simples, fechamento lateral em alvenaria de tijolos, blocos ou fibrocimento, esquadrias de madeira ou ferro, normalmente com cobertura de telhas de fibrocimento ou de barro.
Estrutura visível (elementos estruturais identificáveis), normalmente de porte médio, de concreto armado ou metálica, estrutura de cobertura constituída por treliças simples de madeira ou metálicas.
Revestimentos: paredes rebocadas, pisos simples ou modulados de concreto, cimentados ou cerâmicos, presença parcial de forro, pintura a cal ou látex.
Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de qualidade média, adequadas às necessidades mínimas, sanitários com poucas peças.
Outras dependências: pequenas divisões para escritórios, eventualmente com refeitório e vestiário.
Instalações gerais: uma das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio, elevador para carga.
Instalações especiais (somente para indústrias): até duas das seguintes: reservatório enterrado ou semi-enterrado, reservatório elevado, estrutura para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, tubulações para vapor, ar comprimido, gás, instalações frigoríficas.

TIPO 3 – INDUSTRIAL - PADRÃO "B" - UM OU MAIS PAVIMENTOS

Vãos acima de 8 m em pelo menos um pavimento.

Arquitetura: preocupação com o estilo, fechamento lateral em alvenaria, fibrocimento, pré-moldados, esquadrias de ferro ou alumínio, cobertura com telhas de fibrocimento ou alumínio.

Estrutura de concreto armado ou eventualmente metálica, estrutura de cobertura constituída por treliças (tesouras) ou arcos metálicos ou por vigas de concreto armado.

Revestimentos: paredes rebocadas, massa fina parcial, azulejos nas áreas úmidas, pisos de concreto, cerâmicos, sintéticos, industriais (resistentes à abrasão e aos agentes químicos) ou modulares intertravados, eventual presença de forro, pintura à látex, resinas ou similar.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: completas, compatíveis com o tamanho e o uso da edificação.

Outras dependências: instalações independentes para atividades administrativas e com até quatro das seguintes: almoxarifado, vestiário, refeitório, recepção, portaria, plataformas para carga e descarga de matérias primas e/ou produtos acabados, áreas de circulação de pessoas e/ou veículos, pátios para estacionamento de veículos comerciais e/ou de visitantes.

Instalações gerais: até três das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio, elevadores para pessoas, elevador para carga, instalações para equipamentos de ar condicionado central.

Instalações especiais (somente para indústrias): até três das seguintes: estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos ou resíduos, reservatório enterrado ou semi-enterrado, reservatório elevado, fornos, estrutura para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, reservatórios cilíndricos de armazenamento, tubulações para vapor, ar comprimido, gás, pontes para suporte de tubulações, instalações frigoríficas, instalações para resfriamento e aeração de água, balança para caminhões.

TIPO 3 – INDUSTRIAL - PADRÃO "A" - UM OU MAIS PAVIMENTOS

Vãos acima de 8 m em pelo menos um pavimento.

Arquitetura: projeto arquitetônico complexo, resultante tanto da preocupação com o estilo e forma, quanto, no caso de indústria, de sua conciliação harmônica com os demais projetos de engenharia, projeto paisagístico, fechamento lateral em alvenaria, fibrocimento, chapas perfiladas de alumínio, pré-moldados, concreto aparente, esquadrias de ferro, alumínio ou alumínio anodizado, cobertura com telhas de fibrocimento ou alumínio.

Estrutura de grande porte, arrojada, de concreto armado ou metálica, no caso de indústria, resultante de projeto integrado de engenharia (civil, mecânica, elétrica, metalúrgica, de minas etc), estrutura de cobertura constituída por peças de grandes vãos, tais como: treliças (tesouras), arcos ou arcos atrelizados, vigas pré-moldadas de concreto protendido ou vigas de concreto armado moldadas "in-loco".

Revestimentos: paredes rebocadas, massa fina parcial, azulejos nas áreas úmidas, pisos de concreto, cerâmicos, sintéticos, industriais (resistentes à abrasão e aos agentes químicos) ou modulares intertravados, eventual presença de forro, pintura à látex, resinas ou similar.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: completas compatíveis com o tamanho e o uso da edificação, resultantes de projetos específicos.

Outras dependências: instalações independentes, de alto padrão, para atividades administrativas e com mais de quatro das seguintes dependências: almoxarifado, vestiário, refeitório, recepção, portaria, plataformas para carga ou descarga de matérias primas e/ou produtos acabados, áreas de circulação de pessoas e/ou veículos, pátios para estacionamento de veículos comerciais e/ou de visitantes. Instalações gerais: mais de três das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio, elevadores para pessoas, elevador para carga, instalações para equipamentos de ar condicionado central.

Instalações especiais (somente para indústrias): mais de três das seguintes: estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos ou resíduos, reservatório enterrado ou semi-enterrado, reservatório elevado, fornos, estruturas para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, reservatórios cilíndricos de armazenamento, tubulações para vapor, ar comprimido, gás, pontes para suporte de tubulações, instalações frigoríficas, instalações para resfriamento e aeração de água, balança para caminhões.



TIPO 4 - SERVIÇOS - PADRÃO "E" - UM PAVIMENTO

Arquitetura: vãos e aberturas pequenos, caixilhos simples de ferro ou madeira, vidros comuns, pé direito até 2 metros.
Estrutura de concreto armado, revestido, ou de blocos estruturais de concreto, sem revestimento.
Acabamento externo: paredes rebocadas, pintura a cal ou similar.
Acabamento interno: paredes rebocadas, pisos cerâmicos ou tacos, forro simples ou ausente, pintura à cal ou látex.
Circulação: saguões pequenos, corredores de circulação e escadas estreitos, ausência de elevadores e escadas rolantes. Instalações sanitárias: mínimas.

TIPO 4 - SERVIÇOS - PADRÃO "D" – DOIS PAVIMENTOS

Arquitetura simples: vãos pequenos (em torno de 4 m), caixilhos de ferro, madeira ou, eventualmente, alumínio, vidros comuns, pé direito até 2 metros no térreo.
Estrutura de concreto armado, revestido. Acabamento externo: paredes rebocadas, pastilhas, litocerâmicas, pintura à látex ou similar.
Acabamento interno: paredes rebocadas ou azulejadas, pisos cerâmicos, granilite, tacos, borracha, forro de madeira ou laje, pintura à látex ou similar.
Circulação: saguões médios, corredores de circulação e escadas de largura média, elevadores compatíveis com o uso, tipo e tamanho da edificação.
Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, compatíveis com o uso da edificação.

TIPO 4 - SERVIÇOS - PADRÃO "C" - TRES PAVIMENTOS

Arquitetura: preocupação com o estilo, caixilhos de ferro, alumínio ou madeira, vidros temperados, pé direito até 4 metros no térreo.
Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
Acabamento externo: revestimentos com pedras rústicas ou polidas, revestimentos que dispensam pintura, pintura à látex, resinas ou similar.
Acabamento interno: revestimentos com massa corrida, azulejos, lambris de madeira, laminados plásticos, pisos cerâmicos de primeira qualidade, laminados, granilite, carpete, forros especiais, pintura à látex, resinas ou similar.
Circulação: saguões amplos, corredores de circulação e escadas largos, elevadores amplos e/ou escadas rolantes, elevador para carga.
Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, louças e metais de boa qualidade.
Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento, eventual existência de plataformas para carga ou descarga.
Instalações especiais: instalações para equipamento de ar condicionado central, de comunicação interna e de segurança contra roubo.



TIPO 4 - SERVIÇOS - PADRÃO "B" - TRÊS OU MAIS PAVIMENTOS

Arquitetura: projeto de estilo inovador e arrojado, caixilhos de alumínio, vidros temperados, pé direito até 5 m no térreo.

Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.

Acabamento externo: revestimentos condicionados pela arquitetura, formando conjunto harmônico com a mesma, pedras polidas, painéis decorativos lisos ou em relevo, revestimentos que dispensam pintura, pintura à látex, resinas ou similar.

Acabamento interno: requintado, normalmente com projeto específico de arquitetura interna, eventual ocorrência de jardins, mezanino, espelhos d'água, emprego de materiais nobres: massa corrida, madeiras de lei, metais, pedras polidas (no revestimento e/ou piso), piso romano, carpete, forros especiais, pinturas especiais.

Circulação: saguões médios, corredores de circulação e escadas largos, elevadores, eventualmente panorâmicos, e/ou escadas rolantes, elevador para carga.

Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, louças e metais de boa qualidade.

Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento, eventual existência de plataformas para carga ou descarga.

Instalações especiais: instalações para equipamento de ar condicionado central, de comunicação interna e de segurança contra roubo e incêndio.

TIPO 4 - SERVIÇOS - PADRÃO "A" - TRÊS OU MAIS PAVIMENTOS

Arquitetura: projeto de estilo inovador, caixilhos de alumínio, vidros temperados, pé direito até 6 m no térreo.

Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.

Acabamento externo: revestimentos condicionados pela arquitetura, formando conjunto harmônico com a mesma, pedras polidas, eventualmente mármore ou granito, painéis decorativos lisos ou em relevo, revestimentos que dispensam pintura, pintura à látex, resinas ou similar.

Acabamento interno: requintado, normalmente com projeto específico de arquitetura interna, eventual ocorrência de jardins, mezanino, espelhos d'água, emprego de materiais nobres: massa corrida, madeiras de lei, metais, pedras polidas (no revestimento e/ou piso), eventualmente mármore ou granito, piso romano, carpete, forros especiais, pinturas especiais.

Circulação: saguões amplos, corredores de circulação e escadas largos, elevadores rápidos e amplos, eventualmente panorâmicos, e/ou escadas rolantes, elevador para carga.

Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, louças e metais de boa qualidade.

Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento, eventual existência de plataformas para carga ou descarga.

Instalações especiais: instalações para equipamento de ar condicionado central, de comunicação interna e de segurança contra roubo e incêndio.

ANTEPROJETO DE LEI

ANEXO I – PARTE B

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

VALOR DO m² PARA CÁLCULO DO VALOR PREDIAL

RESIDENCIAL	Valor (R\$ / m²)
E	45,84
D	91,67
C	175,68
B	274,98
A	381,92



COMERCIAL/SERVIÇOS	Valor (R\$ / m ²)
E	61,11
D	137,48
C	151,56
B	366,64
A	427,75

INDUSTRIAL	Valor (R\$ / m ²)
E	61,11
D	106,93
C	183,41
B	305,54
A	351,37

ANEXO I – PARTE C
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

FAIXAS E ALÍQUOTAS

RESIDENCIAL		
Faixas de Valor Venal (em R\$)		%
Até	1.808,97	Isento
De	1.808,98 à 4.437,30	0,40
De	4.437,31 à 8.863,95	0,50
De	8.863,96 à 17.727,91	0,65
De	17.727,92 à 35.455,81	0,80
Acima de	35.455,81	1,00

COMERCIAL/INDUSTRIAL/SERVIÇOS		
Faixas de Valor Venal (em R\$)		%
Até	1.808,97	0,90
De	1.808,98 à 8.693,95	1,00
De	8.693,96 à 44.319,77	1,10
Acima de	44.319,77	1,20

TERRITORIAL		
Faixas de Valor Venal (em R\$)		%
Até	1.808,97	3,30
De	1.808,98 a 3.511,53	3,60
De	3.511,54 a 14.184,45	4,00
Acima de	14.184,46	4,50



LOTEAMENTO	
Faixas de Valor Venal (em R\$)	%
No 1º Ano após aprovação	0,90
No 2º Ano após aprovação	1,00
A partir do 3º ano da aprovação	1,10

ANEXO I – PARTE D
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

PLANILHA DE VALORES IMOBILIÁRIOS TERRITORIAIS E PREDIAIS POR M² E NÚCLEOS

NÚCLEO I

CENTRO – AVENIDAS: Cinquentenário, Inácio Tosta Filho, Fernando Cordier, Duque de Caxias, Comendador Firmino Alves; **PRAÇAS:** Getúlio Vargas, Otaciana Pinto, Siqueira Campos, Olinto Leoni, Santo Antônio, João Pessoa, Octávio Mangabeira; **Ruas:** Paulino Vieira, Rui Barbosa, José Soares Pinheiro, Francisco Ribeiro Júnior, Quintino Bocaiúva, Professor Aício de Queiroz (até a Av. Amélia Amado), Professor Benigno de Azevedo, Adolfo Maron; **TRAVESSA:** Gil nunesMaia.

OCUPADO/DESOCUPADO - R\$ 96,49

NÚCLEO II

CENTRO – AVENIDAS: Amélia Amado, Fernando Gomes Oliveira; **Ruas:** Ruffo Galvão, Miguel Calmon, Moura Teixeira, Osvaldo Cruz, Três de Maio, São Vicente de Paula, Treze de Maio, Dom Pedro II, Newton Maxwell, Lafaiete Borborema, Vitória do Espírito Santo, Dalila Paganelle, Almirante Tamandaré, Almirante Barroso, Joaquim José Ribeiro, Zildolina; **PRAÇAS:** da Bandeira, Laura Conceição; **TRAVESSAS:** Nações Unidas, Miguel Calmon, Maria Ferreira, Etelvina Miranda, Adolfo Leite, Benjamin Constant, Almirante Barroso.

OCUPADO/DESOCUPADO: - R\$ 80,40

NÚCLEO III

CENTRO – AVENIDAS: Garcia; **RUAS:** Zildolina, Sóstenes de Miranda, Francisco da Silva Rocha;

TRAVESSAS: Garcia.

OCUPADO/DESOCUPADO: - R\$ 64,33

NÚCLEO IV

BAIRRO CASTÁLIA – RUAS: Paulo Portela, Eliseu Pedra, Felipe Argolo, Major Dórea, Henrique Alves, E, Ramiro Nunes, L, N, C, D, I, B, H; **TRAVESSAS:** Henrique Alves, C, D, F, G, Terceira Travessa da Avenida Ilhéus.

OCUPADO/DESOCUPADO: - R\$ 40,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

NÚCLEO V

BAIRRO PONTALZINHO – AVENIDAS: Henrique Alves; **PRAÇAS:** General Estilac Leal (do trabalho), Henrique Alves, Belo Horizonte, Circular; **RUAS:** Prof. Aício de Queiroz (após a Av. Amélia Amado), Visconde de Cairú, São Vicente, Pedro Torquato, Campo Santo, Bartolomeu Mariano, Laurinda Fontes, União Operária, Monsenhor Moisés, Ramiro Nunes, Monte Cristo, Tuiuti, Né Abade, José Reis e Silva, Belo Horizonte, Alzira Paim, Querubim de Oliveira, da Republica, Manoel Cerqueira Brandão, Antônio Muniz, Aires Almeida;



LOTEAMENTO: Proletário; **RUAS:** A, B, D e E; **TRAVESSAS:** Manoel Cerqueira Brandão, da República, Querubim Oliveira, da Praça Belo Horizonte, Monte Cristo, Ramiro Nunes, Monsenhor Moisés, Monte Negro, Bartolomeu Mariano, Alzira Paim, São Vicente, Visconde de Cairú.
OCUPADO/DESOCUPADO - R\$ 40,20

NÚCLEO VI

BAIRRO ALTO MARON – AVENIDA: Juraci Magalhães (até a ponte do Posto Universal); **RUAS:** Cassemiro de Abreu, Independência, Nicodemos Barreto, Santa Cruz, Castro Alves, 1º de maio, Abílio Caetano de Almeida, Alto Mirante, Francisco Benício, Maria Oliveira Rebouças, Floriano Peixoto, Alto do Matadouro, Leopoldo Freire, Cristianópolis, Barão do Rio Branco, Santos Dumont, Armando Freire; **PRAÇAS:** Salomão Dantas (Centro); **TRAVESSAS:** Cassemiro de Abreu, Independência, Santa Cruz, Castro Alves, do Triângulo, 1º de Maio, Abílio Caetano de Almeida, Salomão Dantas (Centro), Floriano Peixoto, Hipólito da Costa, Taboquinhas, Ilhéus (Centro)

OCUPADO/DESOCUPADO - R\$ 40,20

NÚCLEO VII

BAIRROS: SÃO ROQUE, SANTA INÊS, ANTIQUE – AVENIDAS: Bionor Rebouças; **PRAÇAS:** José Monstans, Pedro Monstans, 8 de Dezembro; **RUAS:** Santa Maria, Santa Rita, Landolfo Alves, da Linha, General Dantas, Santa Luzia, São Paulo, da Independência, Alto Mirante, dos Operários, de Mutuns, Santa Josefina, Jequié, do Cruzeiro do Sul, 8 de Dezembro, Águia Branca, Humberto Campos, Santo Antônio, João Teles, Monte Alto, Belo Horizonte, Rio Branco, Particular, São João, da Palmeira, Senhor do Bonfim, Getúlio Vargas, Bela Vista, Juarez Távora, Regina, Genipapo, da Jaucira, Isabel Cordier, Amélio Cordier, Júlia Cordier, São Jorge, Brasília, 7 de Setembro, Pedro José, Santa Inês, Renato Rocha, Elza Cordier, do Coqueiro, 2 de Julho, São José, Paulo, Santa Maria, da Paz, do Antique, da Frente, José Alves Franco, Lot. Jardim de Alah – **RUAS:** A, B, C, D, E e F; **TRAVESSAS:** Santa Luzia, Águia Branca, 1ª Travessa Águia Branca, 2ª Travessa Águia Branca, de Mutuns, Santa Josefina, Senhor do Bonfim, Santa Rita, Elza Gomes, Elza Cordier, do Coqueiro, da Paz, 1ª Travessa São José, 2ª Travessa São José, Gileno Amado, Pioneiro.

OCUPADO/DESOCUPADO: - R\$ 6,42

NÚCLEO VIII

BAIRRO GÓES CALMON – AVENIDAS: Aziz Maron, Mário Padre, Félix Mendonça; **RUAS:** Eugênio T. Leal, Gongoni, Rio Almada, Alexandre Fleming, Rio Pardo, Rio de Contas, José R. Viana, do Convento, Rio do Meio, Miguel Calmon, Rio Aliança, Gileno Amado, Rio Colônia, Rio Paraguaçu, Lot. Góes Calmon – Ruas: H, M, N, G, O, T, P, Q, R, S, L e C.

OCUPADO/DESOCUPADO: - R\$ 56,27

NÚCLEO IX

BAIRRO GÓES CALMON – Lot. Novo Bairro Conceição – RUAS: A, F, G, D, C, E, B, I, H;

OCUPADO/DESOCUPADO: - R\$ 16,07

NÚCLEO X

BAIRRO SÃO JUDAS – AVENIDAS: Contorno, Marginal; **RUAS:** França, Itália, Inglaterra, Suíça, Europa Unida, Dinamarca, Espanha, Portugal, Bélgica, México, Loteamento São Judas – Ruas: E e K.

OCUPADO/DESOCUPADO: - R\$ 6,42

NÚCLEO XI

BAIRRO CONCEIÇÃO- AVENIDAS: Hercília Teixeira Almeida, Felix Mendonça; **PRAÇAS:** dos Capuchinhos, do Chafariz, da Igreja, João Andrade Sobrinho; **RUAS:** José Bonifácio, Bela vista, Godofredo Almeida, Getúlio Vargas, Domingos Cruz, Catucicaba, Aurora, Silveira Moura, Santa Terezinha, do Prado, João Teles, Santo André, Luis Oliveira, da Liberdade, Duque de Caxias, São Francisco, Teófilo Coelho, da Rinha, Dois de Julho, Largo dos Eucaliptos, Santa Catarina, Evaristo Andrade, Nova Marimbeta, Cassimiro Rego, Ruy Penalva de Farias, Epinal, D. L. Francisco de S. Ribeiro, Lot. Jardim dos Eucaliptos- Ruas B,A,C,E,D; **TRAVESSAS:** José



Bonifácio, dos Eucaliptos, Cassimiro Rêgo, Evaristo Andrade, Teófilo Coelho, do Prado, Vila Zara, Catucicaba, João Teles, Ruy Penalva de Faria, Santo André, Domingos Cruz, 2ª Travessa Hercília Teixeira de Almeida.

OCUPADO/ DESOCUPADO - **R\$ 16,07**

NÚCLEO XII

BAIRRO DE FÁTIMA - PRAÇAS: São Sebastião, Senhor do Bonfim; **RUAS:** São Sebastião, São Pedro, São Francisco, São José, São João, Saturnino José Soares, Monte Alto, Benigno Alves, Reinaldo Andrade de Souza, Santo Amaro, Adolfo Moura, Francisco F. da Silva, São José, Manoel Folgueda, Quintino Menezes, Baldoíno Silveira, Senhor do Bonfim, Felícia Novaes, Juracy Magalhães, do Rosário, Valdemar Muniz, Santo Amaro, São Carlos, Ruffo Cunha, Água Branca, Ribeirão, São José, Mutucugê, Lot. Ruffo Cunha- **RUAS:** 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,A,B,C,E; Lot. Domingos Magalhães- Rua B; Lot. Verde – RUAS – B, B1, F e D, C, K, I, II, A, G; Lot. Jardim das Acácias- RUAS: I, L, J, II, 2, C, A;

TRAVESSAS: Senhor do Bonfim, 1ª Travessa do São Pedro, 1ª Travessa do São Sebastião, 2ª Travessa do São Sebastião, 4ª Travessa do São Sebastião, 1ª Travessa Santa Rita, 2ª Travessa de São José, 3ª Travessa de São José, Oliveira, Adolfo Moura Elísio Dantas, Nossa Senhora das Graças, Felícia Novaes, Juracy Magalhães, São João, 1ª Travessa do Monte Alto, 2ª Travessa do Monte Alto, Samuel Thomas, São Jorge, Antônio Lago, São Vicente, Doutor Paulo de Souza.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 12,86**

NÚCLEO XIII

BAIRROS: SANTO ANTÔNIO, SÃO LOURENÇO - AVENIDAS: José Montans, Félix Severiano, Liberdade; **PRAÇAS:**

Liberdade, Marambaia, 12, Santo Antônio; **QUADRAS:** I, L, N e S; **RUAS:** dos Trovadores, Lava – pés, Arueira Nogueira, Pau-Brasil, Macário dos Reis, Mariana Coelho, Joaquim Batista, Ana Francisca, São Bento, Marquês de Pombal, Castro Alves, Nossa Senhora da Conceição, Coronel São Francisco, Eugênio Brandão, Oriente, Adelaide Monstans, 1º de Dezembro, São João Batista, Astrogilda de Almeida, Namir de Oliveira, Joana Angélica, Maximiniano de Oliveira, Santos Dumont, Catarina, Centro Integrado, José Bonifácio, Oswaldo Cruz, Santa Rita Belém, Vitor Batista, Adelaide L.E. Silva, São José, São Renato da Rocha, Dois de Julho, Sete, Liberdade, Edson Oliveira, Santa Tereza, Tiradentes, Favorita, Filomena oliveira, Júlio Oliveira, Maria Oliveira, Washington Santos, Walquíria Oliveira, Batista, Antônio Henrique, Nelson Oliveira, José Oliveira, Senhor dos Passos, da Borboleta, Cloves Santos Silva, Bom Jesus, Canaveiras, Oscar Lourenço, São Lourenço, São Pedro, Luz Suprema, da Esperança, União, São Lucas, Espírito Santo, São Paulo, Guanabara, Liberalino de Souza, Professor Aício de Queiroz, 1,3; **Lot. Bela Vista - RUAS:** A,B,C,D,E; **Lot. J. Santo Antônio - RUA:** B ; **Lot. São Luiz - RUAS:** A, B; **Condomínio Flávio Costa - RUAS:** A,B; **TRAVESSAS:** Belém, Nelson Oliveira, Nossa Senhora da Conceição, Castro Alves, Oriente, Nogueira, José Montans, Ana Francisca, 1ª Travessa Ana Francisca, Santa Terezinha, dos Trovadores, Santos Drumont, Guanabara, Eugênio Brandão, Macário dos Reis, Costa e Silva, Favorita, Elvira Alencar, da Liberdade, São Lucas, São João Batista, Joaquim Batista, Santo Antônio, Guanabara, Oscar Lourenço, Liberalino de Souza, São Lucas, 2ª Travessa dos Trovadores, 3ª Travessa dos Trovadores, Espírito Santo, Santa Rita, 2ª Travessa Ana Francisca.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 8,04**

NÚCLEO XIV

BAIRROS: PONTALZINHO, SÃO ROQUE, SANTO ANTÔNIO - RUAS: Paraguaçu, Caramuru, Humaitá; **Lot. São João;** - **RUAS:** H, E,J,B,K,L,Q,A,M, N, O, G e P; do Pau Caído; **Lot. Monte Líbano - RUAS:** 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,13; **Lot. Jardim Alamar- RUAS:** A, B, F, G, H, I, K, E, J; **Lot. José Coelho - RUAS:** Pirajá, A, B, C; **Lot. Jardim Itamar- RUAS:** A,H, E, C, B, D, F e G.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 6,42**

NÚCLEO XV



BAIRRO ZILDOLÂNDIA- AVENIDAS: Juca Leão (L. C. Jardim); **RUAS:** Eduardo Fontes (Centro), Libêncio Machado (Centro), Manoel Folgueira (Centro), Carlos E. Guimarães, Izolda Guimarães, Zildo Pedro Guimarães Jr., São Marcelo, Izolina Guimarães, Glicério Lima, São Jorge, Maria Lima, Rosenaide, Artur Nilo Santana; **Lot. Cidade - RUAS:** Amâncio de Oliveira, 1, 2, 3,4 ,5,6 , 7, 8, 9, 10 ,11 ,: **TRAVESSAS:** Zildo Pedro Guimarães, Rosenaide, 2ª Travessa Rosenaide (L. P. Z), 1ª Travessa Juca Leão (Centro), 2ª Travessa Juca Leão (Centro) , Juca Leão (Centro) .
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 32,15

NUCLEO XVI

BAIRRO MANGABINHA- AVENIDAS : João Mangabinha Filho, Fernando Gomes; **PRAÇA:** Getúlio Vargas; **RUAS:** Berilo Guimarães, Getúlio Vargas, Ubaldino Brandão, Ana Néri, Rosenaide, Sergipana, Central, Monte Cristo, Mangabeira, Santa Clara, L. Boa Vista, Zildolina, Alto Brasileiro, Senhor do Bonfim, Elvira Oliveira Carvalho, Firmino Alves, Monte Castelo, do Socorro, Santa Luzia, Pernambuco, Rio Bahia, Belo Horizonte, São José, do Derba, São Sebastião, Tertuliano Guedes de Pinho, Nossa Senhora das Graças, Maria Goretti, São Pedro, Bahia, D. João VI, Campinas, Ilhéus, Bela Vista, São João, Santa Rita, **Lot. Jardim Itabuna- RUAS:** H, I, D, F, B, C; Rio Bahia, do Socorro, Maria Goretti, Nossa Senhora das Graças, D. João VI, Elvira O. Carvalho, Zildolina, Rosenaide, São José, Senhor do Bonfim , São Sebastião.
OCUPADO/DESOCUPADO: - R\$ 12,86

NÚCLEO XVII

BAIRRO LOMANTO JUNIOR- AVENIDA: José Soares Pinheiro; **RUAS:** Góes Calmon, Direita, Hermes Fontes, Neiva Oliveira, Santa Rita, Getúlio Vargas, do Campo, São Pedro, Lindalva Brandão, Bela Vista, São Cristóvão, Santa Maria, Jorge Amado, Cyro de Matos, Pedro Lemos, Samuel Luna, Dr. Boris Fiterman, Claudianor de Andrade, São Geraldo, Rita Dantas, Anísio Teixeira, Paulo Freire, Elza Melo, Filemon Brandão, E, da Bandeira, da Coelba, 1º de Maio, Manoel Chaves, **Lot. Granjas Reunidas - RUAS:** A, B, C,D, G, I,J, R; **TRAVESSAS:** 1ª Travessa Quadra A, 2ª Travessa Quadra A.
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 6,42

NÚCLEO XVIII

BAIRROS: MANOEL LEÃO, TAVEIROLÂNDIA- AVENIDAS: Dr.Mario Andreazza, 1ª Avenida Taveirolândia, 3ª Avenida Taveirolândia; **RUAS:** BR 101, do Meio, Odilon Taveira, Manoel Leão, 1,2,3, Itália, América, Brasília, Boa Vista, Santa Cruz, Olimpio Leão, Eri Leão, Bela Vista, A, B, C e D, Daniel Leão; **TRAVESSAS:** 1ª Travessa Bela Vista, Itália.
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 3,22

NÚCLEO XIX

BAIRROS: SANTO ANTÔNIO, LOMANTO JÚNIOR; RODOVIÁRIA, CENTRO COMERCIAL - AVENIDAS: do Canal (L. J. Grapiúna), Central, Box de Carne 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,9 ,10 ,11; **RUAS :** Varejão, da Farinha, A, ,B, C, D, E, F, G; **Lot. Boa Vista - RUAS:** A, B, C, D, G, H, I, ; **Lot. Vista Solar- RUAS:** A, B, C, D; **Lot. Juca Leão- RUAS:** A, B, C, D,E, F, G, Q; **Lot. Félix A. de Souza- RUAS:** B, C, D, F, G,I, J, L, M, N, O, P, Q, R, U,K; **Lot. Teclo Conrado- RUAS:** 1, 2, 3,4, 5, 6, 7; **Lot. Predial Grapiuna- RUAS:** A, B, C, D,E, F, G, H, I, J, K, P; **Lot. Jardim Grapiúna- RUAS:** A, B, C,D, G, H,I, K; **Lot. Félix Alves de Souza - RUA:** H.
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 8,04

NÚCLEO XX

AVENIDA: José Soares Pinheiro (Centro - até a ponte do Bairro Lomanto Junior)
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 24,11

NÚCLEO XXI

AVENIDA: Ibicarai (BR 415 - a partir do viaduto)
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 6,42

NUCLEO XXII

BAIRRO: Jardim Brasil - AVENIDA: (Jardim União) Aziz Maron, (Jardim Brasil) Aziz Maron, **RUAS:** Pará,



Pernambuco, Piauí, Sergipe, Paraná, Amazonas, Mato Grosso, Minas Gerais, Ceará, do Convento, Maranhão, Alagoas, Guanabara, Paraíba, Pará, São Paulo, Paraná, Goiás, Santa Terezinha, Rio Grande do Norte, Espírito Santo; **Lot. Jardim União- RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K; **Lot. Parque Hugo Kaufman - RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, H e O;

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 24,11

NÚCLEO XXIII

BAIRRO: BANCO RASO - RUAS: Getúlio Vargas, Beira Rio, Francisco Briglia, Marcolina, Bela Vista;

TRAVESSAS: Getúlio Vargas, 1ª Travessa Getúlio Vargas, 2ª Travessa Getúlio Vargas, Marculina; **Lot. Santa Tereza: RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, H, O, Marginal; **Lot. Gerônimo Caetano: RUAS:** A, B, C, F; BNH Blocos 1 a 34.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 24,11

NÚCLEO XXIV

BAIRRO SÃO CAETANO- AVENIDAS: RUAS: Santo Antônio, 25 de Dezembro, São Jorge, Olívia Torres, Juarez Távora, Carlos Teixeira Barreto, Primavera, Santa Luzia, Santa Rita, Santa Maria, Leopoldo, Ubaldo Dantas, Marechal Rondon, João Paulo II, Senhor do Bonfim, Vitória, São João, Da Floresta; **TRAVESSAS:** São José, José Bonifácio, 1ª Travessa José Bonifácio, 2ª Travessa José Bonifácio, Primavera, Santo Antonio, Floresta, 1ª e 2ª Travessa Floresta, São Leopoldo, 1ª e 2ª Travessa São Leopoldo, Santa Maria, Santa Rita, São José, Irmãos Torres, Olívia Torres, São Jorge, Rita Vanjore.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 19,29

NÚCLEO XXIV - A

BAIRRO SÃO CAETANO- AVENIDAS: Princesa Isabel, Manoel Chaves, do Canal; **RUAS:** do Pati, São Paulo, Afonso Pedreira Fonseca, Cosme Damião, São José, Castro Alves, Potemiano, José Bonifácio.

PRAÇA: Simão Fiterman;

TRAVESSA: São Paulo, 1ª Travessa São Paulo, 2ª Travessa São Paulo, 3ª Travessa São Paulo, 4ª Travessa São Paulo, Manoel Souza Chaves, 2ª Travessa Manoel Chaves.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 19,29

NUCLEO XXV

BAIRROS: FONSECA, MARIA PINHEIRO, DANIEL GOMES, PEDRO GERÔNIMO, SÃO PEDRO, ZIZO, SÃO CAETANO - AVENIDAS: Pedro Gerônimo (Pedro Gerônimo), Buerarema, Félix Mendonça, Pedro Jorge, Pedro Gerônimo (São Pedro), São Jorge, Roberto Santos; **PRAÇAS:** Simão Fiterman (Fonseca), São Pedro, Pedro Gerônimo;

RUAS: Getúlio Vargas, Emanuel P. Fonseca, Norma Fonseca, Antonio Fonseca, Jose Carlos Fonseca, Hercília Fonseca, Antônio Soares, Dr. Otávio Campos, Santo Antônio, Matilde de Ferreira, Luiz Ferreira, Raimundo Fonseca, Diógenes Fonseca, Antonio Fonseca, Nair Fonseca, Carlos H. P. Fonseca, Marília Fonseca, Emília Fonseca, Betildes Fonseca, Edite Fonseca, Margarida Fonseca, Augusto Fonseca, Eduardo Fonseca, Cosme e Damião, Osmilda Laytynher, das Almas, Dr. Leopoldina, D. Pedro I, Pouso Alegre, Santa Rita, Santo Antônio, Sete de Setembro, Senhor do Bonfim, São Leopoldo, Principal, Fênix, São Jorge, Santa Rita, da Frente, São Sebastião, Santa Maria, Tancredo Neves, São Francisco, Central, Teixeira, A, B, C, K, Santo André, Bela Vista, Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita, Senhor do Bonfim, São João, da Paz, Santa Luzia, São José, São Pedro, Cosme e Damião, Santa Maria, São Jorge, Nossa Senhora de Fátima, A, B e C (Daniel Gomes), Bela Vista, São João, Santa Rita, São José, 15 de Novembro, Santo Antônio, São Jorge, Monte Alto, Daniel Gomes, Santa Maria, São Luis, Daniel Oliveira, de Fátima, São Jorge, Vila Nova, D. João, Santo Antônio, Gefferson Mutti, Maria Senhora, Epitácio Pessoa, Nova, São Sebastião, Ana Maria, Santa Terezinha, Teixeira, São Roque, São Bento, Santa Maria, Santa Luzia, Nossa Senhora Aparecida, Josefa Soares, Bela Vista, Dr. João R. de Moraes, Senhor do Bonfim, Bom Jesus, Santa Rita de Fátima, Monte Alto, São José, São Pedro, Paulo Correia, Petrópolis, José Carlos, Londrina, Maria do Patrocínio, São João, São Paulo, Antônio Olímpio, Betel, da Liberdade, C, Santa Bárbara, Espírito Santo, Bom Jesus, Duque de Caxias,



Londrina, Providência, Horizonte, Santos, Drumont, Ana Maria, São Bento, João R. de Moraes, Epitácio Pessoa, Governador Valadares, Fernando Gomes, São Jorge, Maria de Fátima, Nossa Senhora Aparecida, Senhor do Bonfim, Castro Alves, Bela Vista, São Pedro, São Carlos, Terezópolis, Maria Cordier, A, Betel, Santo Antônio, da Liberdade, São José, Santa Maria, Petrópolis, Santa Luzia, Santa Bárbara, General Câmara, São Francisco, Anchieta, 2 de Julho, São Sebastião, José Carlos, Vila Nova, Santo Antônio, Rita Vanjorre, Getúlio Vargas, Olaria; **Lot. Sempre Viva- RUA:** F ; Lot. Santo Antônio,- RUAS: A,B ,D; **Lot.**

Parque São Jorge- RUAS: A, B, C, D,E, F,G, H, I, J, L, M, N, O; **Lot. Novo São Caetano - RUAS:** A,B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, ,N,O, P, Q, R, S, T, U, V; Lot. Vale do Sol- Ruas: 1, U, F; Lot. Parque Santa Cruz- Rua: Bela Vista;

TRAVESSAS: Alzira Fonseca, Carlos H. Fonseca, Betildes, Ferreira, Antonio S. Pinheiro, Santo Antônio, Antônio Fonseca, Jose Carlos Fonseca , Álvaro p. Lima, Santa Maria, São Leopoldo, 2ª Travessa São Leopoldo, Tancredo Neves, Santa Maria , Senhor do Bonfim, 1ª Travessa Nossa Senhora de Fátima , São João, Teixeira, Central, Carolina, São Roque, São Bento , São José, Santa Rita, de Fátima, Vila Nova, Senhor do Bonfim,, Teixeira, Bela Vista, São Paulo, Pedro Jorge, Josefa Soares, Central, Maria Senhora, Bom Jesus, São Pedro, D. João, Paulo Correia, Santa Maria, 1ª Travessa Pedro Jorge, 1ª Travessa Senhor do Bonfim, 2ª Travessa de Fátima, Horizonte, Senhor do Bonfim, da Liberdade, José Carlos, São Bento, Vila Nova, São Pedro, Governador Valadares, São Jorge, Santa Maria.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 3,22

NUCLEO XXVI

BAIRROS: SARINHA ALCANTARA, JAÇANÃ, VILA ANÁLIA- AVENIDAS: Beira Rio, do Canal (Loteamento Vila Anália); Jardim Primavera- Caminhos- A, B, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 16 , 17, 18; **PRAÇAS:** Nicodemos Barreto; **RUAS:** Corbiniano Freire, Félix Mendonça, Bom Jesus da Lapa, Santa Rita, Alvorada, Frei Antônio, Ribeirópolis, Cosme e Damião, Paraíso, Campo Verde, Da Frente, Epitácio Pessoa, Fernando Gomes, Fernando Barreto, José Oduque Teixeira, Presidente Médici, Conselheiro Calazans, Bela Vista, Edgar Moreira Primo, 1, 2, 3, 4, 5; Otoniel de Sousa Lima, Tertuliano Guedes de Pinto, Zélia Pinto Lima, Izaura Pinho Lima, Rita Dantas, Manoel Pereira; Lot. Status- RUAS: A, B, C, D; **Lot. Jardim Jaçanã- RUAS:** A,B,D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O ,P, V, X, Y, 1, 2, Senhor do Bonfim; **Lot. Jardim Cordier- RUAS:** A, B, C, D, E, F, F1, F2, G, H I, J; Lot. Vila Anália- RUAS : B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q,R, Campo Verde; **TRAVESSAS:** Campo Verde, 1ª Travessa Santa Rita, 2ª Travessa Santa Rita, Bom Jesus da Lapa, Alvorada, Ribeirópolis, Fernando Gomes, Corbiniano Freire, Presidente Médici, Bela Vista, Isaura Pinho Lima, Álvaro Pinho Lima, José O . Cordier Lima, Travessa Manoel Chaves e Avenida Manoel Chaves (Jaçanã)

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 6,42

NÚCLEO XXVII

BAIRROS: FERRADAS , NOVA FERRADAS- AVENIDAS: Juracy Magalhães, Rua Itabuna; **CAMINHOS:** Urbis IV (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ,11, 12 , 13 ,14, 15 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24), Brasil Novo(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 0; **PRAÇAS:** Pedro Portela; **RUAS:** do Cajueiro, de Palha, Frei Ludovico de Livorne, Adélia Agle, São Pedro, dos Bandeirantes, Paraíso, do Eucalipto, Sarinha Alcântara, Alto da Bela Vista, José de Almeida Alcântara, São Jorge, São João, Sr. Dos Passos, São Geraldo, São Paulo, 21 de abril, do Campo, São Sebastião, Santa Rita, 1º de Maio, São José, D. Pedro de Alcântara, BR 415; Lot. Brasil Novo- Ruas : A, B, 2, E, Carlos Abílio; **TRAVESSAS:** Bela Vista, Frei Ludovico de Livorne, Juracy Magalhães, José de Almeida Alcântara .

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 3,22

NUCLEO XXVIII

BAIRRO NOVA ITABUNA - AVENIDAS: Itabuna, Itapé, Beira Rio,(L. Gonçalves); **RUAS:** Beira Rio, São Pedro, do Dendê, Bela Vista, Manoel Nascimento, Senhor do Bonfim, João da Paz, Santa Rita. A, B; **Lot. Nova Itabuna – RUAS:**



1, 2, 3, 4, Existente, Aurora, Sônia Almeida, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, K B1; **TRAVESSAS:** São Jorge, Bela Vista, João da Paz, Ibicaraí, 2ª Travessa da Avenida Ibicaraí, 3ª Travessa Bela Vista.
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 3,22

NÚCLEO XXIX

BAIRRO JAÇANÃ- AVENIDAS: Marginal (L. Pomar do Rio)- Ruas :1,2,3,4, Existente, Aurora, Sônia Almeida, A,B, C, D,E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, k, B1; **TRAVESSAS:** São Jorge, Bela Vista, João da Paz, José Soares Pinheiro, 2ª Travessa José Soares Pinheiro, 3ª Travessa Bela Vista.
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 3,22

NÚCLEO XXX

BAIRRO GOES CALMON - RUAS: Hercília Teixeira (Parque Santa Clara); **Lot. Parque Florestal- Ruas:** A, C, D,B1,B2, B, C1, E, G, G1, H, F; **Lot. Parque Santa Cruz- RUAS:** A; **Lot. Duas Barras:** A, E, D, I, H, G, J, L, F.
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 3,22

NÚCLEO XXXI

BAIRRO SANTO ANTÔNIO- RUAS: Lot. Quinta dos Eucaliptos- Ruas : I, II, III,IV,V,VI,VII; **Lot. Cleb Lima Gally- Ruas:**A, B, C, D, E, F, G,H, I, J,L, M, N, P, K, L (Henrique), Oriente; **Lot. Nossa Senhora das Graças- Ruas** CP, CS.
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 3,22

NÚCLEO XXXII

BAIRROS NOVO HORIZONTE, SANTO ANTÔNIO- AVENIDA: Boa Vista; **RUAS:** das Flores, Esperança, São José, Monte Alto, Bela Vista, da Liberdade, Santa Luzia, Horizonte, Jerusalém, do Progresso, Nova Esperança, Boa Vista, de Mutuns; **Lot. Tupinambá- RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, H; **TRAVESSAS:** Esperança, Progresso, Nossa Senhora de Fátima, Boa Nova, do Inês, Boa Vista, Senhor dos Passos.
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 3,22

NÚCLEO XXXIII

BAIRROS JOAO SOARES, CALIFÓRNIA - PRAÇAS: do Chafariz, da Igreja, Piedade; **RUAS:** do Cruzeiro, Santa Luzia, Paraná, Campos Sales, Miguel Moreira, Nova Olaria, Limoeiro, Califórnia, Ladário, Santa Maria, Espírito Santo, de Mutuns, Monte Castelo, Santa Terezinha, Mercedes, Elias Leal, Bahia, Boa Vista, Bela Vista, Castro Alves, da Limeira, Thomé de Souza, Paulista, Ocidente, Serrinha, Nestor Passos, Contorno, Santa Rita, Imperador, Curitiba, da Coelba, da Glória, Alvorada, Julio Santos, São Leopoldo, Londrina, da Palmeira, do Meio, Oriente, São Mateus, Minas Gerais, Belo Horizonte, da Ladeirinha, Brasília, Rio de Janeiro, Guarani, Rio Branco, Samuel Thomas, do Contorno, Mauá, Ana Maria,
Lot. Jardim Califórnia- RUAS: B, E; **Lot. Vitória Loup Soares- Ruas:** Liberdade, Nova Esperança, São Luiz, Caeté, Santa Luzia, Teodolino, 1º de Maio, Paulo VI, Montes Claros, A,B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O P, Q, R, S, T, U, V, X; **TRAVESSAS:** São Pedro, Santa Luzia, do Cruzeiro, São Luiz, Paulo VI, Montes Claros, dos Viana, João Soares, da Rua Nova, Califórnia, Boa Vista, Vitória, Paraná, São Luiz, São Mateus, Santa Rita, Belo Horizonte, da Palmeira, Limoeiro, Castro Alves, Campos Sales.
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 3,22

NÚCLEO XXXIV

BAIRROS :FÁTIMA, MONTE CRISTO, CALIFORNIA- AVENIDAS: Capixaba(L. Parque Boa Vista); **RUAS:** Nossa Senhora do Rosário, Vila das Dores; **Lot. Monte Cristo - RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, I, M, N, O, P, Q, R, S, U, V, X, W, K,K1, K2,K3; **Lot. Paraíso- RUAS:** 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10; **Lot. Parque Boa Vista-RUAS:** I,II,III, IV, V,VI,VII,VIII,IX,XII,XIII,XIV,XV,XVI,XVII,XVIII,XIX,XX,XXI,XXII,XXIII,XXIV,XXV,XXVI,XXVII,XXVIII,XXIX,XXX,X XXXII,XXXIII,XXXIV,XXXV,XXXVI,XXXVII,XXXVIII,XXXIX,XL,XLI, Maribela, A2, A3, A1, Y.
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 3,22

NÚCLEO XXXV

Loteamento Parque Hugo Kaufman- Quadras A, B, C, E, F, **GOCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 24,11**



NÚCLEO XXXVI

Loteamento Parque Hugo Kaufman- Quadras H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q
OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 12,86

ANEXO II Lista de Serviços

Item Subitem	Descrição
1	Serviços de informática e congêneres.
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	Programação.
1.03	Processamento de dados e congêneres.
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06	Assessoria e consultoria em informática.
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01	Medicina e biomedicina.
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04	Instrumentação cirúrgica.
4.05	Acupuntura.
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07	Serviços farmacêuticos.
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10	Nutrição.
4.11	Obstetrícia.
4.12	Odontologia.
4.13	Ortótica.
4.14	Próteses sob encomenda.
4.15	Psicanálise.
Item Subitem	Descrição
4.16	Psicologia.
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem,

	pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojotos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
Item Subitem	Descrição
7.04	Demolição.
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08	Calafetação.
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , <i>apart-hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03	Guias de turismo.
Item Subitem	Descrição
10	Serviços de intermediação e congêneres.
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>).
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06	Agenciamento marítimo.
10.07	Agenciamento de notícias.
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10	Distribuição de bens de terceiros.
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01	Espectáculos teatrais.
12.02	Exibições cinematográficas.
12.03	Espectáculos circenses.
12.04	Programas de auditório.
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.
12.07	<i>Shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.



12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10	Corridas e competições de animais.
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12	Execução de música.
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
Item Subitem	Descrição
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
14	Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02	Assistência técnica.
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07	Colocação de molduras e congêneres.
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10	Tinturaria e lavanderia.
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12	Funilaria e lanternagem.
14.13	Carpintaria e serralheria.



15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
Item Subitem	Descrição
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de



	exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
Item Subitem	Descrição
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16	Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07	Franquia (<i>franchising</i>).
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e



	congêneres.
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12	Leilão e congêneres.
17.13	Advocacia.
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15	Auditoria.
17.16	Análise de Organização e Métodos.
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20	Estatística.
17.21	Cobrança em geral.
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
Item Subitem	Descrição
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de



32	Serviços de desenhos técnicos.
32.01	Serviços de desenhos técnicos.
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36	Serviços de meteorologia.
36.01	Serviços de meteorologia.
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38	Serviços de museologia.
38.01	Serviços de museologia.
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01	Obras de arte sob encomenda.



**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
ANEXO III**

ALÍQUOTAS

CÓDIGO	SITUAÇÃO	PERÍOD O	VALOR R\$	%
1	Por profissional autônomo de nível superior:	Anual	325,00	
2	Por profissional autônomo de nível médio	Anual	109,00	
3	Demais profissionais	Anual	76,00	
4	Por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, quando a atividade for exercida em empresa uniprofissional:	Anual	325,00	
5	Atividades relacionadas com os seguintes itens da Lista de Serviços indicada no ANEXO II, desta Lei: 1, 4, 5, 6, 8, 10, 13, 17, 27 e 30.			2%

6	Atividades relacionadas com os seguintes itens e subitens da Lista de Serviços indicada no ANEXO II, desta Lei: 3, 12, 14, 24, 33, 35 e 37.			3%
7	Demais prestações de serviços indicados na Lista de Serviços constante do ANEXO II, desta Lei.			5%

**TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (TLL)
ANEXO IV**

ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL			
	A	B	C	D
ARRENDAMENTO MERCANTIL				9.300,00
ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO				9.300,00
BANCOS COMERCIAIS				9.300,00
BANCOS COOPERATIVOS				9.300,00
BANCOS DE DESENVOLVIMENTO				9.300,00
BANCOS DE INVESTIMENTO				9.300,00
BANCOS MÚLTIPLOS (COM CARTEIRA COMERCIAL)				9.300,00



BANCOS MÚLTIPLOS (SEM CARTEIRA COMERCIAL)				9.300,00
CAIXAS DE FINANCIAMENTO DE CORPORAÇÕES				9.300,00
CAIXAS ECONÔMICAS				9.300,00
CAIXAS ELETRÔNICAS - BANCOS 24 HORAS – POSTOS AVANÇADOS E ASSEMBELHADOS				1.500,00
DEMAIS INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL				9.300,00
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				9.300,00
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.)	1.300,00	2.275,00	3.250,00	6.500,00
TRANSPORTE DUTOVIÁRIO	2.000,00	3.500,00	5.000,00	10.000,00
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS, PROCESSAMENTO DE CACAU, CHOCOLATE, CONFEITOS, LEITE EM PÓ E OUTROS DERIVADOS DO CACAU	1.300,00	2.250,00	3.750,00	6.000,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS, COM ÁREA OCUPADA ATÉ 400 M²	60,00	100,00	150,00	300,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS, COM ÁREA OCUPADA SUPERIOR A 400 M² ATÉ 1.000 M²	100,00	175,00	250,00	500,00
ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL			
	A	B	C	D
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS, COM ÁREA OCUPADA SUPERIOR A 1.000 M² ATÉ 1.500 M²	180,00	315,00	450,00	900,00



COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS, COM ÁREA OCUPADA SUPERIOR A 1.500 ATÉ 2.500 M²	500,00	875,00	1.250,00	2.000,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS, COM ÁREA OCUPADA SUPERIOR À 2.500 M²	1.800,00	3.150,00	4.500,00	7.000,00
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	300,00	600,00	1.050,00	2.000,00
ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)	190,00	330,00	475,00	950,00
ATIVIDADES DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)	150,00	250,00	375,00	750,00
ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA/CITOLÓGICA ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS	120,00	210,00	300,00	600,00
SERVIÇOS DE DIÁLISE, SERVIÇOS DE RAO X, RADIODIAGNOSTICO, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, BANCO DE SANGUE	190,00	330,00	475,00	850,00
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA	190,00	330,00	475,00	950,00
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, CAMIONETAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E UTILITÁRIOS NOVOS, ENEQUADRADO NA CONDIÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DA FABRICA OU MONTADORA	500,00	900,00	1.325,00	2.000,00
OUTROS COMÉRCIOS A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, CAMIONETAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E UTILITÁRIOS NOVOS	250,00	400,00	600,00	1.250,00
TELECOMUNICAÇÕES POR FIO	1.600,00	2.800,00	4.000,00	8.000,00
TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE	1.600,00	2.800,00	4.000,00	8.000,00
TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO	1.600,00	2.800,00	4.000,00	8.000,00
TORRE DE TELEFONIA CELULAR OU	400,00	700,00	1.000,00	2.000,00



FIXA - POR UNIDADE				
ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL			
	A	B	C	D
TORRE PARA LINHAS DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA - POR UNIDADE	400,00	700,00	1.000,00	2.000,00
OUTRAS TELECOMUNICAÇÕES	1.600,00	2.800,00	4.000,00	8.000,00
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	300,00	500,00	700,00	1.400,00
ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE VALORES	200,00	300,00	400,00	800,00
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS	1.200,00	2.100,00	3.000,00	6.000,00
EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS)	130,00	200,00	320,00	500,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA	800,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL	800,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	300,00	500,00	750,00	1.500,00
ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	300,00	500,00	750,00	1.500,00
ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA	350,00	700,00	1.000,00	2.000,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	150,00	300,00	750,00	1.500,00
EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	800,00	1.400,00	2.000,00	3.500,00
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	300,00	500,00	750,00	1.500,00
LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	500,00	800,00	1.250,00	2.000,00
EDUCAÇÃO MÉDIA DE FORMAÇÃO GERAL, TÉCNICA E PROFISSIONAL	200,00	350,00	600,00	1.200,00
MOTÉIS	500,00	800,00	1.000,00	2.000,00
COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	500,00	800,00	1.250,00	2.500,00
COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	1.000,00	1.500,00	2.000,00	4.000,00
ATIVIDADES DE TELEVISÃO POR ASSINATURA	600,00	1.000,00	1.400,00	2.500,00



COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO	250,00	400,00	600,00	1.000,00
FACTORING	150,00	250,00	400,00	700,00
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO	400,00	700,00	1.000,00	2.000,00
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	250,00	400,00	600,00	2.500,00
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	150,00	250,00	350,00	750,00
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	200,00	350,00	500,00	1.000,00
ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL			
	A	B	C	D
HOTEL COM RESTAURANTE	300,00	600,00	800,00	1.300,00
HOTEL SEM RESTAURANTE	200,00	300,00	400,00	800,00
COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	150,00	250,00	350,00	750,00
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	100,00	200,00	350,00	700,00
COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	200,00	400,00	600,00	1.400,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	100,00	200,00	350,00	700,00
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	400,00	700,00	1.000,00	1.500,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS	150,00	250,00	350,00	700,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	150,00	300,00	450,00	900,00
PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, EVENTOS CULTURAIS E CONGÊNERES	150,00	300,00	450,00	900,00
OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	60,00	100,00	150,00	300,00
PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL MÉDIO				75,00
PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR				150,00
1. Para efeitos tributários o contribuinte, em relação ao valor da receita bruta anual estimada, será enquadrado na classificação fiscal:				



"A", quando inferior ou igual a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) incluindo nessa classe Associação sem fins lucrativos e Fundação Pública;

"B", quando for superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e não ultrapassar a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

"C", quando for superior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e não ultrapassar R\$2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

"D", quando for superior a R\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

2. O exercício de mais de uma atividade acarretará o pagamento da Taxa pela atividade tributada por valor mais elevado.

3. A cobrança da TLL será feita levando-se em consideração a expectativa de faturamento. O poder Executivo regulamentará o procedimento.

4. Será aplicada a Tabela para o profissional autônomo quando o local para o exercício de sua atividade profissional exigir Alvará de Licença de Localização.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (TFF) ANEXO V

ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL			
	A	B	C	D
ARRENDAMENTO MERCANTIL				9.300,00
ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO				9.300,00
BANCOS COMERCIAIS				9.300,00
BANCOS COOPERATIVOS				9.300,00
BANCOS DE DESENVOLVIMENTO				9.300,00
BANCOS DE INVESTIMENTO				9.300,00
BANCOS MÚLTIPLOS (COM CARTEIRA COMERCIAL)				9.300,00
E BANCOS MÚLTIPLOS (SEM CARTEIRA COMERCIAL)				9.300,00
CAIXAS DE FINANCIAMENTO DE CORPORAÇÕES				9.300,00
CAIXAS ECONÔMICAS				9.300,00
CAIXAS ELETRÔNICAS - BANCOS 24 HORAS - POSTOS AVANÇADOS E ASSEMELHADOS				1.500,00
DEMAIS INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL				9.300,00
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				9.300,00
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.)	2.600,00	4.550,00	6.500,00	13.000,00
TRANSPORTE DUTOVIÁRIO	2.600,00	4.550,00	6.500,00	13.000,00
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS,	2.600,00	4.500,00	7.500,00	23.000,00



PROCESSAMENTO DE CACAU, CHOCOLATE, CONFEITOS, LEITE EM PÓ E OUTROS DERIVADOS DO CACAU				
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS, COM ÁREA OCUPADA ATÉ 400 M²	120,00	210,00	300,00	600,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS, COM ÁREA OCUPADA SUPERIOR A 400 M² ATÉ 1.000 M²	200,00	350,00	500,00	1.000,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS, COM ÁREA OCUPADA SUPERIOR A 1.000 M² ATÉ 1.500 M²	360,00	630,00	900,00	1.800,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS, COM ÁREA OCUPADA SUPERIOR A 1.500 ATÉ 2.500 M²	1.000,00	1.750,00	2.500,00	5.000,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS, COM ÁREA OCUPADA SUPERIOR A 2.500 M²	3.600,00	6.300,00	9.000,00	18.000,00
ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL			
	A	B	C	D
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	600,00	1.200,00	2.100,00	5.900,00
ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)	380,00	665,00	950,00	1.900,00
ATIVIDADES DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)	300,00	525,00	750,00	1.500,00
ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA/CITOLÓGICA ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS	240,00	420,00	600,00	1.200,00
SERVIÇOS DE DIÁLISE, SERVIÇOS DE RAIO X, RADIODIAGNOSTICO, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, BANCO DE SANGUE	380,00	665,00	950,00	1.900,00
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA	380,00	665,00	950,00	1.900,00
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, CAMIONETAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E UTILITÁRIOS NOVOS, ENEQUADRADO NA CONDIÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DA FABRICA OU MONTADORA	1.060,00	1.855,00	2.650,00	5.300,00
OUTROS COMÉRCIOS A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, CAMIONETAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E UTILITÁRIOS NOVOS	500,00	875,00	1.250,00	2.500,00



TELECOMUNICAÇÕES POR FIO	1.600,00	2.800,00	4.000,00	8.000,00
TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE	1.600,00	2.800,00	4.000,00	8.000,00
TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO	1.600,00	2.800,00	4.000,00	8.000,00
TORRE DE TELEFONIA CELULAR OU FIXA - POR UNIDADE	400,00	700,00	1.000,00	2.000,00
TORRE PARA LINHAS DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA - POR UNIDADE	400,00	700,00	1.000,00	2.000,00
OUTRAS TELECOMUNICAÇÕES	1.600,00	2.800,00	4.000,00	8.000,00
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	560,00	980,00	1.400,00	2.800,00
ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE VALORES	320,00	560,00	800,00	1.600,00
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS	1.200,00	2.100,00	3.000,00	6.000,00
EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS)	260,00	455,00	650,00	1.300,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA	600,00	1.000,00	1.200,00	11.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL	1.600,00	2.800,00	4.000,00	8.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	600,00	1.050,00	1.500,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	600,00	1.050,00	1.500,00	3.000,00
ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA	700,00	1.225,00	1.750,00	3.500,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	300,00	600,00	1.500,00	5.700,00
EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	1.600,00	2.800,00	4.000,00	8.000,00
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	600,00	1.050,00	1.500,00	3.000,00

ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL			
	A	B	C	D
LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	1.000,00	1.750,00	2.500,00	5.000,00
EDUCAÇÃO MÉDIA DE FORMAÇÃO GERAL, TÉCNICA E PROFISSIONAL	560,00	980,00	1.400,00	2.800,00
MOTÉIS	800,00	1.400,00	2.000,00	4.000,00
COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	1.000,00	1.750,00	2.500,00	5.000,00
COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	1.900,00	3.325,00	4.750,00	9.500,00
ATIVIDADES DE TELEVISÃO POR ASSINATURA	1.100,00	1.925,00	2.750,00	5.500,00
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO	500,00	875,00	1.250,00	2.500,00
FACTORING	200,00	350,00	500,00	1.000,00
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO	800,00	1.400,00	2.000,00	4.000,00
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	500,00	1.000,00	1.500,00	5.000,00
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	300,00	500,00	800,00	2.500,00



REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	400,00	700,00	1.000,00	2.000,00
HOTEL COM RESTAURANTE	600,00	1.050,00	1.500,00	3.000,00
HOTEL SEM RESTAURANTE	300,00	525,00	750,00	1.500,00
COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	260,00	455,00	650,00	1.300,00
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	250,00	500,00	750,00	2.000,00
COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	400,00	700,00	1.000,00	3.000,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	200,00	400,00	700,00	2.000,00
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	800,00	1.400,00	2.000,00	4.000,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS	330,00	577,50	825,00	1.650,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	376,00	658,00	940,00	1.880,00
PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, EVENTOS CULTURAIS E CONGÊNERES	538,00	941,50	1.345,00	2.690,00
OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	120,00	210,00	300,00	600,00
PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL MÉDIO				75,00
PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR				150,00

'A', quando inferior ou igual a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) incluindo nessa classe Associação sem fins lucrativos e Fundação Pública;

'B', quando for superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e não ultrapassar a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

'C', quando for superior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

'D', quando for superior a R\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

2. O exercício de mais de uma atividade acarretará o pagamento da Taxa pela atividade tributada por valor mais elevado.

3. Será aplicada a Tabela para o profissional autônomo quando o local para o exercício de sua atividade profissional exigir Alvará de Licença de Localização.

ANEXO VI

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL (POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA)

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

PARTE A



1	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
1.1	Conservas de produtos de origem vegetal (exceto palmito)	142,04
1.2	Doces / produtos confeitaria / xaropes alimentícios	142,04
1.3	Massas frescas	142,04
1.4	Gelo	142,04
1.5	Panificação (fabricação / distribuição)	142,04
1.6	Produtos alimentícios infantis	142,04
1.7	Produtos congelados	142,04
1.8	Produtos dietéticos	142,04
1.9	Refeições industriais	142,04
1.10	Sorvetes similares	142,04
1.11	Congêneres	142,04

2	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
2.1	Aditivos	142,04
2.2	Água mineral	142,04
2.3	Amido e derivados	142,04
2.4	Bebidas não alcoólicas, sucos e outras	142,04
2.5	Biscoitos / bolachas / salgadinhos	142,04
2.6	Cacau, chocolates e sucedâneos	142,04
2.7	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	142,04
2.8	Condimentos, molhos e especiarias	142,04
2.9	Confeitos, caramelos, bombons e similares	142,04
2.10	Desidratadora de frutas (uva-passa, banana, maçã etc.)	142,04
2.11	Desidratadora de vegetais e ervanárias	142,04
2.12	Farinhas (moinhos) e similares	142,04
2.13	Gelatinas / pós para sobremesa, sorvetes, bolos e similares	142,04
2.14	Gorduras, óleos, azeites, cremes (fabricação/refino/embalamento)	142,04
2.15	Massas secas, macarrão e similares	142,04
2.16	Refinadora e emvasadora de açúcar / sal	142,04
2.17	Suplementos alimentares enriquecidos com vitaminas e sais minerais	142,04
2.18	Torrefadora de café	142,04
2.19	Congêneres	142,04

**LOCAL DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E/OU VENDA
DE ALIMENTOS.**

3	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
3.1	Açougue	59,88

3.2	Assadora de aves e outros tipos de carne	41,78
3.3	Cantina	33,42
3.4	Casa de frios (laticínios e embutidos)	33,42
3.5	Casa de sucos/caldo de cana/ e similares	33,42
3.6	Churrascaria	127,32
3.7	Comércio atacadista/depósito de produtos perecíveis	83,55
3.8	Confeitaria	41,78
3.9	Cozinha clube / hotel / motel / creche / boate / similares	37,60
3.10	Delicatessen / loja de conveniência	128,09
3.11	Distribuidora / importadora / exportadora de alimentos e seus produtos a fins	175,07
3.12	Empresa de fornecimento e transporte de água para consumo humano (caminhão pipa)	135,28
3.13	Empresa de representação de serviço de alimentação e nutrição (unidade sem finalidades ou atividades operacionais)	135,28
3.14	Frigorífico	33,42
3.15	Hipermercado	262,50
3.16	Lanchonete / bar / pastelaria	33,42
3.17	Mercadinho / mercearia (única atividade)	25,07
3.18	Armazém	
3.19	Padaria / panificadora	50,13
3.20	Peixaria (pescados e frutos do mar)	50,13
3.21	Pizzaria	50,13
3.22	Produtos congelados	66,84
3.23	Restaurante / refeitório	66,84
3.24	Rotisseria	66,84
3.25	Sorveteria	50,13
3.26	Supermercado	135,00
3.27	Congêneres	33,42

4	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
4.1	Bomboniere	33,42
4.2	Casa de produtos naturais	41,78
4.3	Casa de produtos naturais com lanchonete	75,20
4.4	Comércio atacadista de produtos não perecíveis	41,78
4.5	Depósito de Bebidas	33,42
4.6	Depósito de frutas e verduras (armazenagem)	33,42
4.7	Depósito de Produtos não perecíveis (armazenagem)	33,42
4.8	Quitanda, frutas e verduras	25,07
4.9	Transportadora de alimentos e/ou produtos alimentícios (por veículo)	25,07
4.10	Congêneres	33,42



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DISPENSADOS DE REGISTRO NA ANVISA, DISTRIBUIDORA E/OU DEPÓSITO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

5	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
5.1	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene	175,07
5.2	Distribuidora / importadora / exportadora de produtos para a saúde: micro e pequena empresa	175,07
5.3	Distribuidora / importadora / exportadora de cosméticos	175,07
5.4	Distribuidora de medicamentos	238,73
5.5	Insumos farmacêuticos	175,07
5.6	Produtos biológicos	175,07
5.7	Produtos de uso laboratorial	175,07
5.8	Produtos de uso médico / hospitalar	175,07
5.9	Produtos de uso odontológico	175,07
5.10	Próteses / órteses (ortopédicas / estética / auditiva e similares)	175,07
5.11	Saneantes domissanitários (GRAU DE RISCO I)	175,07
5,12	Farmácia de Manipulação	175,07
5,13	Congêneres	175,07

6	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
6.1	Embalagens	142,04
6.2	Equipamentos/ instrumentos laboratoriais	142,04
6.3	Equipamentos / instrumentos médico/hospitalares	142,04
6.4	Equipamentos / instrumentos odontológicos	142,04
6.5	Produtos veterinários	135,28
6.6	Congêneres	142,04

COMÉRCIO VAREJISTA, REPRESENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

7	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
7.1	Comércio de artigos ópticos	116,98
7.2	Comércio de produtos biológicos e imunobiológicos	116,98
7.3	Comércio de produtos laboratoriais / produtos químicos	116,98
7.4	Comércio de produtos médico/hospitalares	116,98
7.5	Comércio de produtos odontológicos	116,98
7.6	Comércio de saneantes / domissanitários	116,98
7.7	Empresa de representação de medicamentos, cosméticos, saneantes e artigos médico-hospitalares	116,98
7.8	Congêneres	116,98



8	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
8.1	Comércio de cosméticos, perfumes e/ou produtos de higiene	58,49
8.2	Comércio de essências e matéria prima para perfumaria	116,98
8.3	Comércio de embalagens	41,78
8.4	Comércio de prótese / órtese (ortopedica/estética/auditiva e similares)	66,84
8.5	Transportadora de produtos de interesse à saúde (por veículo)	39,79
8.6	Congêneres	58,49

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

9	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
9.1	Ambulância com assistência de enfermagem (por unidade móvel)	58,49
9.2	Ambulância com assistência médica (por unidade móvel)	58,49
9.3	Casa de parto natural	125,33
9.4	Centro cirúrgico	125,33
9.5	Clinica de acupuntura (por consultório)	75,20
9.6	Clínica de estética dermatofuncional / spa e congêneres sem responsável técnico	168,75
9.7	Clínica médica (por consultório + somatório de atividades)	150,35
9.8	Clínica odontológica Tipo I (por consultório + somatório de atividades)	150,35
9.9	Clínica odontológica Tipo II (por consultório + somatório de atividades)	165,00
9.10	Clínica veterinária (por consultório + somatório de atividades)	90,00
9.11	Consultório de acupuntura	75,20
9.12	Consultório médico	75,20
9.13	Consultório odontológico Tipo I (realiza cirurgia oral menor)	75,20
9.14	Consultório odontológico Tipo II (realiza cirurgia oral maior)	116,98
9.15	Consultório veterinário	58,49
9.16	Cozinha de lactários / hospital / maternidade / casa de saúde / similares	75,20
9.17	Drogaria (com serviço de enfermagem)	183,82
9.18	Drogaria (sem serviço de enfermagem)	125,33
9.19	Dispensário de medicamentos / posto de medicamentos	72,50
9.20	Empresa de serviços médicos e/ou enfermagem / home care	198,94
9.21	Gabinete de piercing e tatuagem	75,20
9.22	Hospital dia	210,00
9.23	Hospital de pequeno porte	165,00
9.24	Laboratório de análises clínicas	125,33
9.25	Laboratório de análises clínica veterinário	125,33
9.26	Laboratório de análises bromatológicas	125,33
9.27	Laboratório de anatomia e patologia	125,33
9.28	Laboratório de anatomia e patologia veterinária	125,33
9.29	Laboratório químico-toxicológico	125,33



9.30	Laboratório citopatologia / citogenética	125,33
9.31	Laboratório de prótese auditiva	58,49
9.32	Laboratório de prótese dentária	58,49
9.33	Laboratório de prótese ortopédica	58,49
9.34	Laboratório óptico	58,49
9.35	Lavanderia hospitalar	125,33
9.36	Lavanderia industrial	125,33
9.37	Posto de coleta de material de laboratório	41,78
9.38	Posto de enfermagem	58,49
9.39	Serviço de acupuntura e similares	75,20
9.40	Serviço de esterilização	75,20
9.41	Serviço de radiologia odontológica (por equipamento)	33,42
9.42	Serviço de vacinação / imunização	75,20
9.43	Serviço de urgência / emergência	165,00
9.44	Unidade de saúde rede SUS (municipal, estadual, federal)	isento
9.45	Unidade móvel de assistência à saúde (por gabinete)	55,70
9.46	Unidade móvel de assistência odontológica (por gabinete)	55,70
9.47	Congêneres	75,20

10	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
10.1	Clínica de fisioterapia e/ou reabilitação (por consultório)	58,49
10.2	Clínica de psicoterapia/psicanálise (por consultório)	58,49
10.3	Clínica de psicanálise (por consultório)	58,49
10.4	Clínica de ortopedia (por consultório)	75,20
10.5	Clínica de fonoaudiologia (por consultório)	58,49
10.6	Consultório de fisioterapia	58,49
10.7	Consultório de fonoaudiologia	58,49
10.8	Consultório de nutrição	58,49
10.9	Consultório de psicanálise/psicologia/psicoterapia/psicopedagogia	58,49
10.10	Consultório virtual / tele medicina	75,20
10.11	Espaço de ludoterapia	41,78
10.12	Serviço de massoterapia / podologia e similares	58,49
10.14	Congêneres	58,49

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

11	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
11.1	Abrigo, asilo, creche, casa de passagem, casa de repouso, orfanato, e similares	58,49
11.2	Clube social	90,00
11.3	Escola de natação, piscina coletiva e similares	58,49
11.4	Estabelecimento de controle de pragas urbanas (desinsetizadoras, desratizadoras e similares)	75,20



11.5	Estabelecimento de ensino	135,00
11.6	Estabelecimento de propriedade da união, estado e município	isento
11.7	Pet shop	83,55
11.8	Unidades volantes de comércio de produtos de higiene e correlatos	33,42
11.9	Serviço de limpeza / desinfecção de poço / caixa d'água	58,49
11.10	Serviço de limpeza de fossa	83,55
11.11	Serviços de sanitários químicos e correlatos	83,55
11.12	Saunas	58,49
11.13	Congêneres	58,49

12	MENOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
12.1	Academia de ginástica / dança / artes marciais e similares	58,49
12.2	Barbearia	26,26
12.3	Camping	58,49
12.4	Cárcere / penitenciária e similares	isento
12.5	Casa de espetáculos / discoteca / boate e similares	90,00
12.6	Casa de diversões (jogos eletrônicos, boliche, similares)	58,49
12.7	Cemitério / necrotério / crematório	75,20
12.8	Cinema / auditório / teatro (por sala de apresentação + somatório de atividades)	33,42
12.9	Estabelecimento de propriedade da união, estado ou município	isento
12.10	Estádio de futebol (área comum)	79,58
12.11	Estação rodoviária / ferroviária (área comum) exceto estabelecimento	167,11
12.12	Hotel / motel (pôr cômodo + somatório de atividades)	135,00
12.13	Instituições religiosas	16,71
12.14	Lavanderia / tinturaria comercial	58,49
12.15	Pensão / albergue / dormitório/ pousada	90,00
12.16	Salão de beleza (cabeleireiro / manicura / pedicura)	33,42
12.17	Salão de beleza, estética, tratamento de pele, depilação e similares.	100,27
12.18	Shopping (área comum) exceto estabelecimento	183,82
12.19	Serviços funerários	75,20
12.20	Tabacaria	33,42
12.21	Buffets e Cerimoniais	88,55
12.22	Congêneres	58,49

Nota 1. **Análise de projeto arquitetônico e inspeção de pré-vistoria sanitária:** consiste no conjunto de atividades de análise de planta baixa e inspeção sanitária para compatibilização de planta, observando-se localização, áreas, fluxo de produção de serviços e produtos, estrutura física adequada, mobiliário, equipamentos, organização, adequação ambiental do imóvel, acondicionamento e armazenagem de produtos de interesse da saúde de acordo com a legislação sanitária. Deve ser requisitada pelo responsável legal ou representante legal da empresa.



2. Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor exercidas.

base mais as taxas referente às atividades.

3. Vistoria sanitária, inclusive, Análise de Projeto Arquitetônico

3.1. Estabelecimento de maior risco sanitário. R\$ 33,42

3.2. Estabelecimento de menor risco sanitário R\$ 66,84

ANEXO VI

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL (POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA)

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

PARTE B

13	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
	DESCRIÇÃO	R\$
13.1	Box de Feiras / permissionários (c/ venda carnes / pescados / vegetais)	33,42
13.2	Carro de apoio de trio elétrico	167,11
13.3	Circo / parque de diversão	66,84
13.4	Entidades carnavalescas com posto médico	167,11
13.5	Entidade carnavalesca com serviço de alimentação	41,78
13.6	Entidade carnavalesca com posto médico e serviço de alimentação	208,88
13.7	Estruturas provisórias: camarotes	83,55
13.8	Estruturas provisórias: camarotes com serviço de alimentação	167,11
13.9	Estruturas provisórias: Camarotes com serviço de alimentação e posto médico	334,22
13.10	Estruturas provisórias: Camarotes com posto médico	167,11
13.11	Estrutura provisória: serviço de alimentação em eventos/ carnaval/ São João/ São Pedro e demais eventos populares	79,58
13.12	Estrutura provisória: serviço de interesse à saúde em eventos/ carnaval/ São João/ São Pedro e demais eventos populares	79,58
13.13	Feiras e exposição de animais domésticos e exóticos	83,55
13.14	Posto Médico (estrutura provisória)	167,11
13.15	Serv-carro / drive-in / quiosque / trailer e similares	25,07
13.16	Venda ambulante (carrinho de pipoca / milho / sanduíche e similares)	12,53
13.17	Trio elétrico	167,11
13.18	Congêneres	167,11



ANEXO VII

Taxa de Licença Para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	R\$		
		Dia	Mês	Ano
1.10	Bancas de impressos		8,94	67,03
1.20	Bancas de frutas		6,70	44,69
1.30	Bancas de lanches		10,05	78,20
1.40	Banca de artesanato		3,35	22,34
1.50	Bancas de chaves/loterias/carimbos		6,70	44,69
1.60	Bancas de flores/plantas ornamentais		6,70	44,69
1.70	Bancas de prestação de serviços não especificados		7,82	55,86
2.00	Atividades recreativas e esportivas:	Dia	Mês	
2.02	Parques de diversões	5,59	55,86	
2.03	Circos	5,59	55,86	
2.04	Outras atividades	5,59	55,86	
3.00	Feiras livres:		Mês	Ano
3.01	Barraca de gêneros em feira		5,59	44,69
3.02	Barraca de comida em apoio às feiras		11,17	89,38
3.03	Ambulantes		3,35	22,34
4.00	Por ocupação em áreas e logradouros públicos:		Mês	Ano
4.01	Postes ou similares (unidade)			22,34
4.02	Cabinas telefônicas ou similares (unidade)			211,34
4.03	Caixas Postais ou similares (unidade)			211,34
4.04	Outros equipamentos (unidade)			525,00
5.00	Outras atividades exercidas em logradouros públicos e não indicados nos códigos constantes desta tabela		52,50	210,53
6.00	Equipamentos em festas populares:	Dia	Mês	
6.01	Barraca	35,86		
6.02	Balcão	35,86		
6.03	Carro de Lanche	35,86		
6.04	Pequenos recipientes	35,86		
6.05	Outros	35,86		
7.00	Venda de fogos de artifício, por barraca	56,94	540,23	



8.00	Comércio ambulante:		Mês	Ano
8.01	Tabuleiro			70,6

ANEXO VII

Taxa de Licença Para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	R\$		
		Dia	Mês	Ano
8.02	Barraca desmontável			105,9
8.03	Pequenos recipientes			53,0
8.04	Lambe-lambe			53,0
8.05	Engraxate			37,6
8.06	"Traillers" e outros veículos não especificados		52,97	140,8
9.00	Outros artigos ou produtos		37,57	70,6

ANEXO VIII

TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

ESPECIFICAÇÕES	R\$
1 - Exame de projeto de construção em geral (Residencial, Comercial, Industrial e Serviços) e fiscalização da execução de:	
Obra nova de engenharia em geral, por m2 ou fração da área construída total do projeto:	
Padrão "A"	3,00
Padrão "B" e "C"	1,50
Padrão "D" e "E" (até 72 m2)	30,04
2 - Reforma e/ou ampliação de edificação existente, por m2 ou fração da área ampliada ou reformada, do padrão construtivo:	
Padrão "A"	3,00
Padrão "B" e "C"	1,50
Padrão "D" e "E" (até 72 m2)	30,04

3 - Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor:

Que não implique em aumento da área construída total do projeto aprovado, em percentual superior a 50% e/ou do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m2 ou fração de área acrescida, do padrão construtivo:

Padrão "A"	3,00
Padrão "B" e "C"	1,50
Padrão "D" e "E" (até 72 m2)	30,04

Que implique em aumento da área construída total do projeto aprovado, em percentual superior a 50% e/ou do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m2 ou fração de área acrescida, do padrão construtivo:

Padrão "A"	3,00
Padrão "B" e "C"	1,50
Padrão "D" e "E" (até 72 m2)	30,04

ANEXO VIII

**TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS
E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES**

ESPECIFICAÇÕES	R\$
Exame de projeto e fiscalização da execução de obras dos empreendimentos de urbanização por m2 ou fração da área total do projeto de arruamento, parcelamento, urbanização, paisagismo e outros	0,11
Reexame de projetos especificados no código anterior	0,14
4 - Exame de modificação de projeto aprovado dos empreendimentos de urbanização com alvará em vigor:	
Que não implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%	0,11
Por m2 de área total do projeto anteriormente aprovado	0,11
Por m2 de área acrescida do projeto anteriormente aprovado	0,11
Que implica em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%, por m2 ou fração total do	0,12

projeto

5 - Exame de projeto específico e fiscalização da execução de obras de:

Terraplanagem e/ou escavação por m3 ou fração do volume de terra a ser terraplenado ou retirado	0,11
Tapumes, andaimes, plataformas de segurança, muro divisória por metro linear ou fração da área da instalação	0,11
Elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e outros equipamentos por m2 ou fração da área total para instalação do equipamento	0,11
Projetos complementares da infra-estrutura e projeto de prevenção contra incêndio e pânico, por m2 ou fração de área total do projeto e/ou área construída total do projeto	0,11
Fiscalização de obra de demolição, por m2	0,37

6 - Serviços de implantação de equipamentos elétricos:

Caixas (unidade)	37,57
Cabeamento (por m)	0,11
Posteamento (unidade)	7,50
Transformadores	112,70
Caixas (unidade)	37,57

ANEXO VIII

**TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS
E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES**

ESPECIFICAÇÕES	R\$
Ropimento de pavimentação de rua (por m2)	37,57
7 - Serviços de implantação de equipamentos hidro-sanitários:	
Caixas (unidade)	37,57
Ropimento de pavimentação de rua (por m2)	37,57
8 - Serviços de implantação de telefonia fixa e móvel:	
Posteamento (unidade)	7,50
Cabeamento (por m)	0,11
Caixas (unidade)	37,57
Caixas (unidade)	37,57
Ropimento de pavimentação de rua (por m2)	37,57
Instalação de telefone público (unidade)	37,57
Torres (unidade)	187,83
Antenas (unidade)	187,83



Containers (unidade)	187,83
Caixas (unidade)	37,57
9 - Serviços de perfuração do solo:	
Poços artesianos (unidade)	112,66
Sondagem geotécnica (unidade)	112,66
Estaqueamento para fundações (unidade)	112,66
Transformadores (unidade)	112,66
10 - Habite-se:	
Padrão "E" (até 72 m2)	30,04
Outros (por m2)	0,75
11 - Serviços Diversos:	
Levantamento Cadastral	18,00
Demolição	35,00
Demarcação (por m)	1,80
Alinhamento (por m)	1,80

ANEXO IX

TABELA DE RECEITA Nº

Taxa de Promoção e Publicidade - TPP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	REAL - R\$		
		Dia	Mês	Ano
	<i>Bases preexistentes:</i>			
1.10	Muros, por M2			9,00
1.20	Fachadas de acesso, por m2			14,00
1.30	Empenas de prédios, por m2			14,00
	Carrocerias de veículos, por unidade:			
1.41	Leves			23,00
1.42	Pesados			56,00
1.50	Tapumes, por m2:		1,15	4,00
	Engenhos publicitários:			
2.10	Toldos, painéis e letreiros, por m2		3,50	17,00
2.20	Outdoor e cartaz Mural, por m2		4,50	23,00
2.30	Tabuletas, por m2		2,50	11,50
2.40	Cadeiras, por unidade			3,50
2.50	Neon, por m2		3,50	17,00
	Engenhos provisórios:			
2.61	Faixas, flâmulas e Estandartes, por unidade	0,60	4,50	



2.62	Balões, por unidade	2,50	17,00	
2.63	Prospectos e folhetos, por milheiro	11,50		
Diversos:				
	<i>Projeto ou amplificador de som:</i>			
3.11	Em Veículos Leves, por unidade	17,00	60,00	115,00
3.12	Em Veículos Pesados, por unidade	35,00	340,00	
3.13	Em Áreas Comerciais, por unidade	17,00	68,00	350,00
3.14	Em Áreas Públicas, por unidade	23,00	225,00	
3.20	<i>Outros engenhos visuais não classificados, por m2</i>	6,00	35,00	135,00
3.30	<i>Outros engenhos sonoros não classificados, por unidade</i>	11,50	68,00	280,00

NOTAS:

1 – A taxa sofrerá acréscimo de 200% (duzentos por cento), quando a publicidade se referir a bebidas alcoólicas ou fumo.

2 – Ficam isentas do pagamento desta taxa as atividades descritas no código 3.11, quando prestadas por entidades sem fins lucrativos.

**ANEXO X
TAXA DE EXPEDIENTE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	R\$
1.00	Requerimentos Diversos	18,00